



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

OBJETO: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Nepomuceno / Secretaria Municipal responsável e a Associação Social Juventus, destinado ao custeio e execução do projeto *"Futsal como instrumento de educação, inclusão e formação cidadã"*, voltado à promoção de espaço gratuito de convivência, prática desportiva, desenvolvimento social e formação cidadã para crianças e adolescentes no município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 19, § 3º e art. 37 do Decreto Municipal nº 2.374/2026, bem como a Lei Orçamentária/específica que instituiu as Emendas Impositivas para o exercício de 2026.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso autorizado por Emenda Impositiva, com aplicação no exercício de 2026.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO TEMPLO CABOCLO SETE FLECHAS E PAI BENEDITO DE ARUANDA, com sede na Avenida JK, nº 955, Bairro Marciolândia, Nepomuceno/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 58.492.418/0001-43.

JUSTIFICATIVA

- Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 dispõe que será dispensada a realização de chamamento público quando a organização da sociedade civil for expressamente indicada em lei específica (como no caso de emendas parlamentares impositivas nominais), hipótese aplicável ao presente caso;
- Considerando que a legislação municipal autorizou de forma legal, expressa e nominal a destinação de recursos públicos à Associação Social Juventus, oriundos de Emenda Impositiva para execução no exercício de 2026;
- Considerando que a associação apresentou o Plano de Trabalho, propondo o projeto *"Futsal como instrumento de educação, inclusão e formação cidadã"*, que consiste na oferta regular de treinos de futsal para categorias de base (Sub-05 a Sub-17), aquisição de materiais desportivos e de consumo, uniformes, equipamentos permanentes (como itens de informática, som e eletrodomésticos), além de suporte para transporte, alimentação em viagens para campeonatos, taxas de inscrição e serviços contábeis;
- Considerando que o projeto visa promover a inclusão social, o desenvolvimento humano e a prática de hábitos saudáveis por meio do esporte em Nepomuceno, afastando crianças e adolescentes de situações de vulnerabilidade e fortalecendo os vínculos comunitários;
- Considerando que a proposta busca atender dezenas de jovens do município, garantindo acesso gratuito a treinamentos estruturados, acompanhamento técnico e participa-



ção em competições desportivas, além de melhorar as condições operacionais da associação para a continuidade das ações esportivas e sociais;

A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A ausência de chamamento público decorre da indicação expressa da entidade beneficiária por meio de Emenda Impositiva municipal, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art. 19, § 3º do Decreto Municipal nº 2.374/2026.

A Associação Social Juventus é uma entidade desportiva e comunitária situada em Nepomuceno/MG, contando com diretoria estruturada e associados voluntários. A instituição desenvolve relevante trabalho voltado à formação cidadã e à inclusão de jovens por meio do esporte.

O Plano de Trabalho prevê a aplicação dos recursos públicos em ações diretamente vinculadas à execução do projeto desportivo, divididas em:

- **Materiais Desportivos e Uniformes:** Aquisição de bolas, coletes, redes, cones, chuteiras, meiões e uniformes completos para os atletas participantes.
- **Equipamentos Permanentes e Consumo:** Aquisição de itens de informática, som, eletrodomésticos, além de materiais de limpeza e escritório para a gestão e suporte às atividades.
- **Serviços e Apoio Logístico:** Custeio de serviços contábeis, taxas de inscrição em campeonatos, transporte e alimentação para deslocamento em competições desportivas.

Tais ações são perfeitamente compatíveis com o objeto da parceria e com a finalidade pública de promoção do desporto, educação e inclusão social em Nepomuceno/MG.

B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha da Associação Social Juventus justifica-se por sua comprovada capacidade técnica e operacional, regularidade fiscal e documental irretocável (certidões negativas federais, estaduais, municipais, trabalhistas e FGTS) e expressiva relevância social na comunidade no incentivo à prática desportiva e formação de crianças e adolescentes.

A organização atende integralmente aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2.374/2026, apresentando Plano de Trabalho alinhado com as políticas públicas municipais de incentivo ao desporto e bem-estar social.

C) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da Secretaria competente, que há previsão orçamentária suficiente, conforme o Plano Plurianual, a Lei de Diretri-

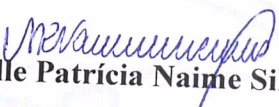


zes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, para o custeio da parceria decorrente de emenda impositiva para o exercício de 2026.

Este recurso é integralmente destinado à execução do projeto "*Futsal como instrumento de educação, inclusão e formação cidadã*", compreendendo o custeio de despesas de materiais, equipamentos, taxas, logística e serviços previstos no plano de trabalho até o término da vigência da parceria em 30/12/2026.

A despesa observa os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e encontra-se adequada às finalidades públicas do Município de Nepomuceno/MG.

Nepomuceno, 28 de outubro de 2026.


Myrelle Patrícia Naine Silva

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Patrimônio